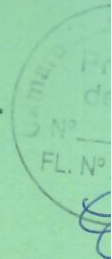


OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de _____

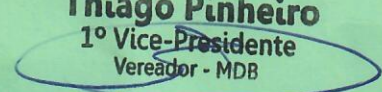
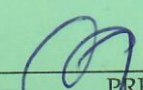
ASSUNTO:

Inzere no Calendário Cultural da Cidade de Araruama a "Festa dos Capixabas" Uma homenagem a colônia dos capixabas no 4º Distrito de Praia Seca / Araruama RJ e da outras providências

AUTOR: Armando Polati

Projeto de Lei N°: 12 de 10/02/2025

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>20 / 03 / 2025</u>	Em <u>25 / 03 / 2025</u>	
Thiago Pinheiro 1º Vice-Presidente Vereador - MDB  PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Projeto de lei Nº 12

20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 634
Livro nº 19/02/2025 Fls. nº 9
Em 19/02/2025
Ass.:

EMENTA: Inserir no Calendário Cultural da cidade de Araruama a "FESTA DOS CAPIXABAS" UMA HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS NO 4º DISTRITO DE PRAIA SECA/ ARARUAMA-RJ de outras providências.

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
Em 18/03/25

Presidente

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído como Evento Oficial da cidade de Araruama, a "FESTA CAPIXABA", NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA;

Art. 2º- A festa em homenagem aos capixabas moradores do 4º distrito Praia/ Seca- Araruama-RJ ocorrerá em setembro de cada ano;

Art. 3º- O evento deverá ter o apoio da Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Guarda Municipal, que acompanhará o evento, Secretaria de Municipal de Cultura e a Secretária de Turismo que será responsável pela coordenação e divulgação de evento;

Art 4º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 18/03/25

Justificativa:

A presente proposição tem como o inserir no Calendário Cultural Oficial de Araruama o evento "Festa Capixaba", que é uma forma de homenagear os capixabas moradores do 4º distrito de Praia Seca/ Araruama- RJ.

A criação desse evento tem também como objetivo divulgar as tradições capixabas e incentivar a prática do festejo onde tende visar a homenagem aos moradores capixabas moradores de Praia Seca e fomentar a cultura e comercio local.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação Única.

Em 20/02/2025

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

VEREADOR
Armando Polati - PRD



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



O festejo já acontece com frequência em Praia Seca por cota da grande população de capixabas moradores no distrito.

Sala de sessões 10 de fevereiro de 2025.



VEREADOR
Armando Polati - PRD

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: 13128

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **20/02/2025 13:09:50**

Despacho: **PROJETO DE LE Nº 12**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 20 de fevereiro de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 634/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 12- INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA
CIDADAE DE ARARUAM A " A FESTA DOS CAPIXABAS" UMA
HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS, PRAIA SECA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: 13174

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: 20/02/2025 14:08:11

Despacho: **DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE, ENCAMINHO PL12/2025, A FIM DE EXARAR PARECER TECNICO PARA ESSA COMISSÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 20 de fevereiro de 2025

Patricia R. da Conceição
COMISSÃO Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 634/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 12- INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA
CIDADAE DE ARARUAMA " A FESTA DOS CAPIXABAS" UMA
HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS, PRAIA SECA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

06
8

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **13178**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **21/02/2025 11:02:39**

Despacho: **Parecer Jurídico 49 2025**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 21 de fevereiro de 2025



Jonatas Viana C. Jr.
RESP. DEPT.º JURÍDICO
MAT. 01.3111.03/0028
OAB/RJ 148.250

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 634/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 12- INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA
CIDADAE DE ARARUAMA "A FESTA DOS CAPIXABAS" UMA
HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS, PRAIA SECA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/049/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE DE ARARUAMA A 'FESTA DOS CAPIXABAS' UMA HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS NO 4º DISTRITO DE PRAIA SECA/ARARUAMA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal Complementar (PL) nº 12/2025 cuja ementa diz: "**INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE DE ARARUAMA A 'FESTA DOS CAPIXABAS' UMA HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS NO 4º DISTRITO DE PRAIA SECA/ARARUAMA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Prefeita nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura do Art.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



08
J

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:



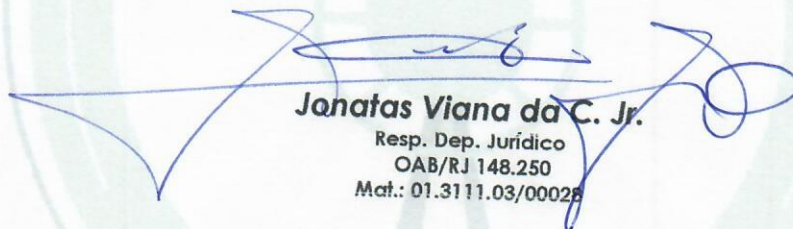
Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 12/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento com as ressalvas acima observadas.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.


Janatas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028





Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1024
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 17/03/2025
Ass.: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.



PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ARMANDO POLATI, QUE INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE DE ARARUAMA A "FESTA DOS CAPIXABAS NO 4º DISTRITO DE PRAIA SECA/ARARUAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que se reveste de prerrogativa desta Casa Legislativa.

A presente propositura visa inserir no calendário oficial de Araruama o evento chamado "Festa Capixaba" que é uma forma de homenagear os capixabas moradores desta localidade. Além disso, o autor almeja divulgar, as tradições capixabas e fomentar a cultura do comércio local.

Diante das razões apresentadas pelo nobre Vereador, as Comissões acima mencionadas exararam parecer favorável ao projeto em tela, por apresentar clara e concisa redação. Devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do soberano plenário.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1024

Livro nº _____ Fts. nº _____

Em 17/03/2025

Ass.: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Thiago Silva Pinheiro



Lineker Nunes Vieira

Fernando Daniel da Silva Lima

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE

Roberta Nobre Barreto

Anderson Siqueira Moura

Lineker Nunes Vieira

Parecer ref ao Proj de Lei 12/2025



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE DE ARARUAMA A “FESTA DOS CAPIXABAS” UMA HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS NO 4º DISTRITO DE PRAIA SECA / ARARUAMA- RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 12, de autoria do Vereador Armando Polati).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como Evento Oficial da cidade de Araruama, a “FESTA CAPIXABA”, no Município de Araruama.

Art. 2º. A festa em homenagem os capixabas moradores do 4º Distrito de Praia Seca – RJ, ocorrerá em setembro de cada ano.

Art. 3º. O evento deverá ter o apoio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Guarda Municipal, que acompanhará o evento, Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo, que será responsável pela coordenação e divulgação do evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de março de 2025.


José Magno Martins
Presidente